

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 14, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA ESTRATÉGICA: IA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL PARA CÂMARAS MUNICIPAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, junto ao evento “Comunicação Legislativa Estratégica: IA, Produção de Conteúdo e Posicionamento Institucional para Câmaras Municipais”, a ser realizada na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Campo Grande/MS, entre os dias 17 e 19 de junho de 2026, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

- I – Produção de Vídeos Institucionais para o Legislativo com CapCut;
- II – Planejamento Estratégico de Redes Sociais para Mandatos e Instituições Públicas;
- III – Criação de Conteúdo que Aproxima o Legislativo da População;
- IV – Inteligência Artificial Aplicada à Comunicação Pública e Parlamentar;
- V – Tendências Digitais, Reputação e Boas Práticas na Comunicação Institucional;
- VI – Comunicação Interna, Atendimento ao Cidadão, Cerimonial e Protocolo.

Parágrafo único. O evento será desenvolvido conforme a seguinte programação:

I – Quarta-feira (17/06/2026) – Horário 14h00 às 17h30:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura dos trabalhos;

c) Aula e atividades programadas.

II – Quinta-feira (18/06/2026) – Horário 14h00 às 17h30:

a) Aula e atividades programadas.

III – Sexta-feira (19/06/2026) – Horário 09h00 às 11h30:

a) Aula e atividades programadas;

b) Encerramento.

Art. 3º As palestras e atividades serão ministradas pelos seguintes palestrantes:

I – Carlos Kayoda;

II – Carla Pires;

III – Jean Lescano;

IV – Gustavo Ferreira Faleiros.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 03 (três) dias, compreendidos entre os dias 17 e 19 de junho de 2026, período em que ocorrerá o evento “Comunicação Legislativa Estratégica: IA, Produção de Conteúdo e Posicionamento Institucional para Câmaras Municipais”.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores

mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal